



## Minuta da Ata n.º 03/2026

**Data da reunião ordinária: 06 de fevereiro de 2026**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** António Tavares Pinto Carmona Mendes

**Vereadores:** Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Víctor Fernando Carmona Ramos.

**Responsáveis pela elaboração da ata:**

**Nome:** Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

**Cargo:** Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

**\*Justificação de Faltas:**

### 1. Ata:

Aprovação de ata – Reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2026.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

### 2. Período antes da Ordem do Dia

O Sr. Presidente deu início à reunião cumprimentando a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Fratel e os restantes membros da Junta de Freguesia bem como o Sr. Presidente da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense que tiveram a amabilidade de, mais uma vez, receber uma reunião descentralizada do Executivo Municipal, a Sra. Presidente da Assembleia Municipal, os Senhores Vereadores e todos os presentes que fizeram questão de comparecer à sessão. Informou ainda que, nos termos do artigo 10º do Regimento da Câmara Municipal, daria a palavra a todos os presentes, para que pudessem apresentar as suas questões no final da reunião, contudo se alguém pretendesse intervir de imediato o poderia fazer. Intervieram os munícipes abaixo identificados cujas respetivas intervenções e respostas constarão a ata da presente reunião:

Célia Ribeiro-Presidente da Junta de Freguesia de Fratel;

António Cardoso- Ladeira;

José Costa -Fratel;

Augusta Bento-Fratel;



José Leitão- Perdigão;  
Luís Correia -Perdigão;  
Maria José Lopes- Perdigão;  
João Flores- Fratel;  
João Augusto- Vermum;  
João Pires- Fratel;  
Maria Carmo Sequeira- Fratel.

### 3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 111/05-02-2026 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 25.

### 4. Ratificação de despachos

#### 4.1. Registo n.º 2026, CM, I, D, 13/02-02-2026

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 13**, de 02/02/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determinou** nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º1 do artigo 76.º do CCP, a adjudicação do Fornecimento continuo de energia às instalações de Baixa Tensão Normal – Iluminação Pública à firma LUZBOA – Comercialização de Energia, Lda, contribuinte n.º 513172670, com morada na Rua Miguel Bombarda, 45 R/C, em Viseu pelo valor de 20.180,00€ (vinte mil cento e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º1 do artigo 76.º do CCP, a adjudicação do Fornecimento continuo de energia às instalações de Baixa Tensão Normal à firma Endesa Energia, S.A, contribuinte n.º 980245974, com morada na Quinta da Fonte, ED.D. Manuel I, Piso 0 Ala B, em Paço de Arcos, pelo valor de 20.714,22€ ( vinte mil setecentos e quatorze euros e vinte e dois céntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; e nos termos do n.º1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação das respetivas minuturas de contrato.

#### 4.2. Registo n.º 2026, CM, I, D, 15/03-02-2026

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 15**, de 03/02/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovou** a 2ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva de Capital, no valor de 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros).

#### 4.3. Registo n.º 2026, CM, I, D, 16/04-02-2026



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 16**, de 04/02/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere a alínea *ff*) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do Decreto-Lei nº 231/81, de 28 de julho, atendendo ao prazo de apresentação da candidatura e aos argumentos ali invocados, que conduziram à necessidade da tomada de decisão imediata sobre a matéria em apreço, **determinou:**

1. Autorizar, com efeitos imediatos, a adesão do Município ao protocolo/consórcio necessário à submissão da candidatura do projeto “R3TORMA” ao programa Promove, com base na respetiva minuta, e que se anexa ao presente Despacho; e
2. Estabelecer que o presente despacho não implica a assunção de qualquer compromisso financeiro, ficando a eventual definição do montante a suportar pelo Município dependente de deliberação posterior, a ocorrer apenas após a aprovação da candidatura de acordo com os recursos disponíveis do Município.

## 5. 3ª Alteração permutativa aos documentos previsionais de 2026

Proposta de deliberação n.º 105/2026

Proposta: Aprovar a 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva.

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 3ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 79.000,00€ (setenta e nove mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 79.000,00€ (setenta e nove mil euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 3ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, nos termos da proposta apresentada.

## 6. Parecer prévio a prestação de serviços

Proposta de deliberação n.º 97/2026

Proposta: Emitir parecer prévio favorável à contratação de prestações de serviços de atividade física e desportiva, e atividades de Yoga para crianças.

Fundamentação: Nos termos da informação n.º 61/2026 do Gabinete de Candidaturas verifica-se a necessidade da contratação de duas prestações de serviços, para dar continuidade às atividades de enriquecimento curricular dos alunos do agrupamento de escolas durante o ano letivo de 2026,



e ATL'S de Verão, nomeadamente contratar para as atividades físicas e desportivas, o senhor Francisco Pires Pinto da Fonseca, com o número de contribuinte 260664138, residente na Rua do Ribeiro, 16 em Fratel, pelo valor de 12.150,00€ (doze mil cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA e a senhora Sara de Ornelas Nobre Carraça, com número de contribuinte 243039590, residente na Rua da Fonte, 49 em Fratel, pelo valor de 2.997,00€ (dois mil novecentos e noventa e sete euros), isentos de IVA. E, atendendo à inexistência, no quadro de pessoal do município, de técnicos com disponibilidade e formação especializada adequadas para a execução das tarefas em causa. Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal a emissão de parecer prévio favorável à contratação dos serviços referidos, em regime de tarefa, nos termos do n.º 2 do art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto lei 209/2009, de 3 de setembro.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 2 do art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto lei 209/2009, de 3 de setembro, e atendendo à inexistência, no quadro de pessoal do município, de técnicos com disponibilidade e formação especializada adequadas para a execução das tarefas em causa, emitir parecer prévio favorável à contratação de prestações de serviços de atividade física e desportiva e atividades de Yoga para crianças, em regime de tarefa, para dar continuidade às atividades de enriquecimento curricular dos alunos do agrupamento de escolas durante o ano letivo de 2026, e ATL'S de Verão, ao senhor Francisco Pires Pinto da Fonseca, pelo valor de 12.150,00€ (doze mil cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA, e à senhora Sara de Ornelas Nobre Carraça, pelo valor de 2.997,00€ (dois mil novecentos e noventa e sete euros), isentos de IVA, respetivamente, nos termos propostos.

## 7. Licença Especial de Ruido

Proposta de deliberação n.º 88/2026

Proposta: Deliberar a aprovação do pedido de licença especial de ruído apresentado por Gonçalo João Ferreira Correia.

Fundamentação: No seguimento do pedido apresentado por Gonçalo João Ferreira Correia, contribuinte nº. 250390027, residente na Rua da Padaria, nº. 100, em Vila Velha de Ródão, em que requer licença especial de ruído para a realização de uma festa para celebrar o carnaval com animação musical com DJ, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 14/02/2026 e as 04:00 horas do dia 15/02/2026, no Salão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

de Vila Velha de Ródão, situado na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, do qual apresentou autorização de cedência deste espaço por parte da Direção desta Associação e tendo em conta o Parecer dos Serviços técnicos, propõe-se aprovar nos termos apresentados o referido pedido.

**Deliberação:** Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 15º. do Decreto Lei nº. 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar o pedido de licença especial de ruído, nos termos da proposta apresentada.

## 8. Protocolo entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários VVR

Proposta de deliberação n.º 100/2026

**Proposta:** Deliberar a aprovação de protocolo a celebrar entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão.

**Fundamentação:** Considerando a necessidade de colaboração entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão para assegurar os melhores resultados não só no âmbito da proteção civil, mas também nos cuidados à população, que se encontra muito dispersa e com dificuldade de acesso a bens inestimáveis, nomeadamente a saúde e a possibilidade de atingir melhores resultados em consequência de uma parceria entre as duas entidades propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do Protocolo em anexo, nas condições ali previstas.

**Deliberação:** Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do o) , u) e v) , do nº 1, do artigo 33.º, e alíneas f) g) j) e g) do nº 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro (RJAL) e no artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, vigente no município, aprovar a proposta de protocolo, que se arquiva nos documentos da reunião e se dá por transscrito, a celebrar entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, com a atribuição de um apoio financeiro total de 155.650,00 € (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta euros) para apoio à gestão corrente da Associação e garantir o apoio à vigilância das piscinas municipais do concelho e zona de Lazer da Foz do Cobrão, nas condições dele constante.

## 9. Projeto Educativo e plano de Atividades do Agrupamento de Escolas de Vila velha de Ródão: 2025/2026 – Solicitação de Comparticipação Financeira

Proposta de deliberação n.º 139/2026



Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio financeiro para o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e Plano Anual de Atividades para o ano letivo de 2025 /2026.

Fundamentação: Foi solicitado à autarquia um pedido de apoio do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão no âmbito do Projeto Educativo/Plano Anual de Atividades 2025/2026; envolvendo um total de **372 alunos, distribuídos por 21 turmas** do ensino pré-escolar, ensino básico e secundário.

Este apoio manifesta-se essencial para o bom funcionamento da unidade de gestão. É solicitado um montante global de 19.130,00€ (dezanove mil, cento e trinta euros) para fazer face a todas as despesas inerentes ao ano letivo 2025/2026, distribuído da seguinte forma:

Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento - Pré-Escolar - 1 395,00 €

Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento - 1º Ciclo - 2 400,00 €

Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento - 2º Ciclo - 1 275,00 €

Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento - 3º Ciclo - 1 800,00 €

Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento – Secundário - 600,00 €

Verba para apoio às atividades de reforço do currículo / Visitas de Estudo Concretização do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas - 5 650,00 €

Verba para apoio às atividades do Desporto Escolar (deslocações) - 2 020,00 €

Verba para o Centro de Formação Desportiva (CFD) - 1 000,00 €

Prémios de mérito académico - 910,00 €

Materiais para atividades da Componente de Apoio à Família (CAF) - 500,00 €

Livros do Plano Nacional de Leitura /Biblioteca Escolar - 1 000,00 €

Atividades e materiais de laboratório – Ensino Secundário - 580,00€

**TOTAL DE VERBAS PARA O ANO DE 2025/2026: - 19. 130,00€**

O pagamento do presente apoio deve ser repartido em 2 (duas) tranches, a pagar até final do ano letivo 2025/2026.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea r) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o apoio financeiro para o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e Plano Anual de Atividades para o ano letivo de 2025/2026, ao Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, num montante global de 19.130,00€ (dezanove mil, cento e trinta euros), devendo o referido pagamento ser repartido em 2 (duas) tranches, a pagar até final do ano letivo 2025/2026, nos termos da proposta apresentada.



## 10. Protocolo de colaboração entre o município e a associação de diabéticos da Beira Baixa

Proposta de deliberação n.º 96/2026

Proposta: Deliberar relativamente à análise e aceitação do protocolo colaboração entre o município e a associação de diabéticos da Beira Baixa.

Fundamentação: Considerando a informação nº 5, proveniente do Serviço de Ação Social, no âmbito das ações desenvolvidas com a Associação de Diabéticos da Beira Baixa. Torna-se essencial a celebração de um protocolo de colaboração entre as partes, com vista ao reforço do apoio prestado por esta associação à população local, bem como à dinamização de um maior número de ações de sensibilização e esclarecimento sobre a diabetes. Este protocolo permitirá, igualmente, promover um acompanhamento mais próximo dos doentes e respetivos familiares, contribuindo para a redução do sofrimento associado à doença e desconstrução dos tabus ainda existentes em torno desta patologia. O valor do protocolo é de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros).

Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município e a Associação de Diabéticos da Beira Baixa, que contempla a atribuição de um apoio financeiro no montante de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros).

## 11. Contrato Patrocínio- Associação de Ciclismo da Beira Interior

Proposta de deliberação n.º 92/2026

Proposta: Deliberar sobre a celebração de um Contrato de Patrocínio Desportivo entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Associação de Ciclismo da Beira Interior.

Fundamentação: Foi presente a informação nº 126/2026 do setor do Desporto, relativa à proposta de parceria apresentada pela Associação de Ciclismo da Beira Interior. Considerando que:

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do desporto, bem como na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde das respetivas populações, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Compete à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal, incluindo as que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;



- Os apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, prevendo no seu artigo 9.º os contratos de patrocínio desportivo;

Assim, nos termos das disposições legais supracitadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 14.250,00 € (catorze mil duzentos e cinquenta euros) à Associação de Ciclismo da Beira Interior, bem como conceder os apoios não financeiros constantes da minuta de contrato anexa;
2. Aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo a celebrar com a Associação de Ciclismo da Beira Interior (ACBI).

Deliberação: A Câmara Municipal, tendo em conta que se trata de uma prova de cariz nacional, contribuindo para o desenvolvimento turístico e desportivo da região e para a promoção do concelho de Vila Velha de Ródão deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea f) do nº2 do artigo 23º do mesmo diploma legal e, ainda, conjugado com o nº 3 do artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e ao abrigo dos artigos 1º e 9º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a atribuição do subsídio no valor de 14.250,00€ (catorze mil duzentos e cinquenta euros), à Associação de Ciclismo da Beira Interior e os apoios não financeiros, elencados nos termos da minuta do contrato, nas condições propostas no respetivo contrato, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião.

## 12. Transferência de competências no âmbito da ação social – Apoios eventuais

Proposta de deliberação n.º 77/2026

Proposta: Deliberar sobre a disponibilização de um montante, para o ano de 2026, a utilizar em casos de necessidade de atribuição de apoios eventuais urgentes e inadiáveis no âmbito do SAAS.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 33/2026 do Serviço de Ação Social, referente à disponibilização de uma verba, para o ano de 2026, para casos de necessidade de atribuição de apoios eventuais urgentes e inadiáveis a municípios em situação de vulnerabilidade,



propõe-se à Câmara Municipal deliberar sobre a cabimentação de um montante de 2000,00€ (dois mil euros) para os referidos apoios eventuais, para o ano em curso. Propõe-se ainda que, no caso de aprovação do valor em questão em Reunião de Câmara, os possíveis pedidos que possam surgir, sejam apenas aprovados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a fim de agilizar os mesmos. Na primeira reunião da Câmara Municipal do próximo ano, será dada informação de todos os apoios económicos concedidos neste âmbito, especificando o seu motivo e valor, não publicitando os nomes dos/as beneficiários/as a quem os apoios forem atribuídos, cumprindo a proteção de dados e o dever de confidencialidade e sigilo.

**Deliberação:** Vista a informação técnica a analisado o seu conteúdo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei 55/2020, de 12 de agosto, conjugados com a alínea v, n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dando cumprimento à Lei 58/2019, de 8 de agosto, que regulamenta a Proteção de Dados Pessoais, concordar com o seu teor, disponibilizando uma verba de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoios urgentes e inadiáveis, até final do corrente ano e não publicitar os nomes dos beneficiários a quem os apoios forem atribuídos, permitindo que os mesmos sejam apenas aprovados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da proposta apresentada.

### **13. Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Comprovada Carência Económica e/ou Emergência Social do Concelho de Vila Velha de Ródão**

Proposta de deliberação n.º 101/2026

**Proposta:** Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Comprovada Carência Económica e/ou Emergência Social do Concelho de Vila Velha de Ródão.

**Fundamentação:** No seguimento da aprovação da proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Comprovada Carência Económica e/ou Emergência Social do Concelho de Vila Velha de Ródão, na reunião camarária de 05 de setembro de 2025, foi o mesmo sujeito a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101º, do Código do Procedimento Administrativo, pelo Edital nº 085/2025, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões. Desta forma, propõe-se a aprovação do referido Regulamento e remessa do mesmo à Assembleia Municipal.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Comprovada Carência Económica e/ou Emergência Social do Concelho de Vila Velha de Ródão, que



se arquiva nos documentos da reunião, à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para aprovação final.

#### **14. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais**

##### **14.1. Proposta de deliberação n.º 53/2026**

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 34/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Geliade Chaves e Cristiane Regina Baldace Chaves, residentes em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo.

##### **14.2. Proposta de deliberação n.º 54/2026**

Proposta: Deliberar sobre a renovação do apoio ao arrendamento a famílias numerosas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 39/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento a famílias numerosas em nome de Caroliny Marihelen da Silva Costa Martinez e Ramon Martinez, residentes em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação da renda, no montante de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros).

Deliberação: Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.

##### **14.3. Proposta de deliberação n.º 55/2026**

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.



Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 36/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome Cláudia Sofia Trindade Antunes e Ricardo Miguel Soares de Oliveira Henriques, residentes Rua do Cabeço n.º 27 na freguesia de Perais, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.

#### 14.4. Proposta de deliberação n.º 56/2026

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 6/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Ludiana Isabel Barbosa Barros, residente em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

Deliberação: Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.

#### 14.5. Proposta de deliberação n.º 58/2026

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.



**Fundamentação:** Considerando a informação técnica n.º 24/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de José Pedro Bento Calheiros Andrade, residente na Rua de Santana n.º 339, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.

**Deliberação:** Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias,, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.

#### **14.6. Proposta de deliberação n.º 59/2026**

**Proposta:** Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

**Fundamentação:** Considerando a informação técnica n.º 25/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Sidney Lagoa dos Santos e Sabrina Saquy Orsi dos Santos, residente Rua Principal, n.º 61 – Amarelos, freguesia de Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.

**Deliberação:** Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.

#### **14.7. Proposta de deliberação n.º 84/2026**



Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 62/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Rute Daniela Gomes Paiva Pinto e Jorge Filipe da Silva Pinto, residentes em Cebolais de Baixo, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito à isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.

#### 14.8. Proposta de deliberação n.º 85/2026

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 63/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de André Souza da Silva e Juliane Sá de Souza, residentes em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta céntimos).

Deliberação: Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta céntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.

#### 15. Dignitude – Avaliação da situação de beneficiários, ao programa ABEM

Proposta de deliberação n.º 79/2026



Proposta: Deliberar sobre a renovação do apoio à compra de medicamentos, através do cartão Abem - Rede Solidária do Medicamento, no âmbito do Protocolo celebrado com a Associação Dignitude.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 65/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio à compra de medicamentos, através do cartão Abem, em nome de Daniela Cristina da Silva Parreira Santos, residente em Vila Velha de Ródão, verifica-se que a beneficiária se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo referente ao programa Abem, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente de modo a manter o apoio à compra de medicamentos a este agregado familiar.

Deliberação: Ponderados os critérios estabelecidos e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio na compra de medicamentos aos munícipes em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e a Câmara Municipal, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

## **16. Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo - Aprovação do Liberação Parcial de Caução**

Proposta de deliberação n.º 67/2026

Proposta: Deliberar a aprovação da Liberação de Caução da Empreitada “Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo”

Fundamentação: Considerando o teor da informação n.º 1509/2025, da DOUA, de 30/12/2025, e o respetivo auto da vistoria, onde se declara a inexistência de defeitos de execução da responsabilidade do adjudicatário, na obra em referência, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da liberação de 30% do valor da caução inicial prestada pelo adjudicatário.

Deliberação: Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea a) do nº 5 do artigo 295.º do CCP, a liberação de 30% do valor da caução inicial prestada pelo adjudicatário da empreitada “Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo”, para garantir o bom e exato cumprimento do contrato entretanto celebrado.

## **17. Danos em equipamentos e infraestruturas motivados pelos incêndios de 2017 – Beneficiação do Caminho Agrícola Vila Ruivas/Perdigão” – Extinção de Caução e Receção definitiva.**



Proposta de deliberação n.º 78/2026

Proposta: Deliberar a aprovação da Extinção de Caução da Empreitada “Danos em equipamentos e infraestruturas motivados pelos incêndios de 2017 - Beneficiação do Caminho Agrícola Vilas Ruivas/Perdigão”.

Fundamentação: Considerando o teor da informação n.º 082/2026, da DOUA, de 22/01/2026, e o respetivo auto da vistoria, onde se declara a inexistência de defeitos de execução da responsabilidade do adjudicatário, na obra em referência, propõe-se à Câmara Municipal a extinção da caução inicial prestada pelo adjudicatário.

Deliberação: Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea a) do nº 5 do artigo 295.º do CCP, a extinção da caução prestada pelo adjudicatário, para garantir o bom e exato cumprimento do contrato entretanto celebrado, referente à Empreitada “Danos em equipamentos e infraestruturas motivados pelos incêndios de 2017 - Beneficiação do Caminho Agrícola Vilas Ruivas/Perdigão”.

**18. Processos de reposição da legalidade urbanística – Autos de Notícia n.os 1, 2, 4 e 5 – Pedido de nova prorrogação de prazo apresentado pela sociedade “Companhia do Lucriz – Sociedade Agro-Alimentar, Unipessoal, Lda.”**

Proposta de deliberação n.º 80/2026

Proposta: Deliberar não conceder nova prorrogação de prazo à sociedade “Companhia do Lucriz – Sociedade Agro-Alimentar, Unipessoal, Lda.”, mantendo-se integralmente válidos e eficazes os prazos fixados na deliberação do executivo municipal tomada em reunião de 10/10/2025, relativa à reposição da legalidade urbanística no âmbito dos processos identificados.

Fundamentação: Considerando o teor das Informações internas n.º 1166/2025 e n.º 1437/2025, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, que se dão por transcritas, da qual constam os elementos entendidos como relevantes para a decisão, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Não conceder nova prorrogação de prazo à sociedade “Companhia do Lucriz – Sociedade Agro-Alimentar, Unipessoal, Lda.”, mantendo-se integralmente válidos e eficazes os prazos fixados na deliberação do executivo municipal tomada em reunião de 10/10/2025, relativa à reposição da legalidade urbanística no âmbito dos processos identificados;
2. Determinar ainda que, em caso de incumprimento dos prazos em vigor, os serviços municipais procedam ao prosseguimento das medidas legalmente previstas para a reposição da



legalidade urbanística, nos termos do artigo 102.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Visto o teor das referidas informações técnicas e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE), na sua redação em vigor, o seguinte: 1. Não conceder nova prorrogação de prazo à sociedade “Companhia do Lucriz – Sociedade Agro-Alimentar, Unipessoal, Lda.”, mantendo-se integralmente válidos e eficazes os prazos fixados na deliberação do executivo municipal tomada em reunião de 10/10/2025, relativa à reposição da legalidade urbanística no âmbito dos processos identificados; e 2. Determinar ainda que, em caso de incumprimento dos prazos em vigor, os serviços municipais procedam ao prosseguimento das medidas legalmente previstas para a reposição da legalidade urbanística, nos termos do artigo 102.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

## 19. Subsídios

### 19.1. Proposta de deliberação n.º 82/2026

Proposta: Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, a título excepcional, no montante de 3.690,00€ à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: Na sequência do pedido apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, para atribuição de apoio financeiro adicional destinado à aquisição de equipamento complementar para o Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF), e considerando que:

- O referido veículo é um meio operacional essencial ao sistema municipal de proteção civil;
- A necessidade de aquisição de equipamento complementar apenas se verificou na fase de operacionalização do VTTF;
- O equipamento em causa é indispensável para garantir uma resposta eficaz e adequada às exigências do serviço de proteção e socorro;
- A Associação dispõe de recursos financeiros limitados para suportar esta despesa adicional;
- O Município tem vindo a apoiar, de forma continuada, a atividade da Associação, reconhecendo o seu relevante interesse público municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão delibere:

- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, a título excepcional, no montante de 3.690,00 € (três mil seiscentos e noventa euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha



de Ródão, destinado à aquisição de equipamento complementar para o Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF);

- Determinar que o apoio seja processado nos termos legais aplicáveis, mediante a apresentação dos respetivos documentos comprovativos da despesa;
- Notificar a Associação requerente da deliberação tomada.

Deliberação: Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio financeiro adicional, a título excepcional, no montante de 3.690,00€ (três mil seiscentos e noventa euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão; determinar que o apoio seja processado nos termos legais aplicáveis, mediante a apresentação dos respetivos documentos comprovativos da despesa e notificar a Associação requerente da deliberação tomada.

#### **19.2. Proposta de deliberação n.º 102/2026**

Proposta: Deliberar o apoio técnico e financeiro para reposição das instalações da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: Foi presente o ofício n.º 006-D/26, de 2/2/2026 da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão que dá conta dos danos substanciais ocorridos nas instalações daquela associação, provocados tempestade KRISTIN, que atingiu o território nacional e, em particular, todo o concelho, provocando danos no telhado e consequentemente infiltrações de água no teto, paredes e outros bens, impossibilitando o funcionamento normal dos trabalhos. Atendendo à gravidade dos danos e não dispondo a associação de recursos técnicos e financeiros próprios, solicitam à Câmara Municipal o apoio técnico para levantamento dos danos e preparação dos procedimentos necessários à intervenção imediata e apoio financeiro para reparação imediata das suas instalações. Face ao exposto e atendendo a que:

- O episódio meteorológico excepcional que se abateu sobre o território nacional afetou de forma significativa o concelho, provocando danos significativos em infraestruturas públicas e privadas, como foi o caso do quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão;
- Aquela associação reveste-se de particular importância na medida em que desempenha um papel absolutamente essencial na resposta de emergência e na proteção de pessoas e bens, tendo tido uma intervenção determinante e contínua no âmbito da proteção civil, nomeadamente em



operações de socorro, remoção de obstáculos, salvaguarda de populações e reposição das condições de segurança;

- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, a promoção da saúde e prevenção das doenças, a prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e a área da proteção civil;
- A intervenção em causa reveste-se de especial importância de forma a garantir a operacionalidade daquela associação que constitui um pilar fundamental do sistema municipal de proteção civil, prestando um serviço público essencial à comunidade;
- O valor do investimento total a realizar ainda não se encontra integralmente apurado.

Propõe-se à Câmara Municipal que aprove o apoio técnico para levantamento dos danos e preparação dos procedimentos necessários para a intervenção imediata e a atribuição de um apoio extraordinário aos Bombeiros Voluntários até 100 mil euros, destinado a comparticipar as despesas decorrentes da intervenção a realizar na sequência da tempestade, nomeadamente no que respeita à reposição da cobertura e reparação do edifício e de equipamentos para reforço da capacidade operacional e reconhecer publicamente o empenho, a dedicação e o elevado sentido de missão demonstrados pelos Bombeiros Voluntários ao serviço da população do concelho.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao exposto e aos argumentos ali invocados, nos termos no disposto das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio técnico para levantamento dos danos e preparação dos procedimentos necessários para a intervenção imediata e a atribuição de um apoio extraordinário aos Bombeiros Voluntários até 100 mil euros, destinado a comparticipar as despesas decorrentes da intervenção a realizar na sequência da tempestade, nomeadamente no que respeita à reposição da cobertura e reparação do edifício e de equipamentos para reforço da capacidade operacional e reconhecer publicamente o empenho, a dedicação e o elevado sentido de missão demonstrados pelos Bombeiros Voluntários ao serviço da população do concelho.

## **20. Informações**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Do ponto de situação dos trabalhos em curso na sequência da tempestade, tendo feito um reconhecimento público pelo empenho, dedicação e o elevado sentido de missão dos trabalhadores do Município, dos Bombeiros voluntários e das juntas de Freguesia. Enalteceu igualmente o trabalho desenvolvido pelas associações e pela população em geral. Agradeceu igualmente o trabalho desenvolvido pela E-Redes no concelho;



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- b) Informou da possibilidade de candidaturas aos apoios para particulares e da possibilidade
- c) Do levantamento de incidências verificadas em todo o concelho na sequência da tempestade Kristin;
- d) Do ponto de situação do restabelecimento das comunicações no concelho;
- e) Da negociação com a Caixa Geral de Depósitos para instalação dos Multibancos em Perais e Sarnadas de Ródão;
- f) Da realização das eleições no próximo domingo, conforme previsto;
- g) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 342.061,66€;

**Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 06 de fevereiro de 2026.**

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.